



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



ATA DE REUNIÃO LEGISLATIVA	
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	
Horário: 19h00	Local: Plenário João Francisco Bernardo

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA/MG

Aos quatro dias do mês de novembro de 2024, às 19h, no Plenário João Francisco Bernardo, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Manga/MG, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente João França Neto, tendo os trabalhos secretariados pela 1ª Secretária Cibelle da Saúde. De início foi procedida a chamada dos vereadores, verificado a ausência do Vereador Israel Jarbas, devidamente justificada. Após, confirmado pelo Presidente o quórum regimental e, “em nome de Deus e do povo de Manga” foi declarada aberta a Sessão. O Presidente solicitou a todos os vereadores e demais pessoas presentes que ficassem de pé para juntos rezarem um Pai Nosso com uma Ave Maria. Seguindo, o Presidente anunciou a **pauta do Expediente sendo o seguinte: leitura da ata da sessão anterior, leitura de ofícios, indicações, e comunicações recebidas e protocoladas na Casa Legislativa, apresentação de proposições**; Logo em seguida, foi lida pela Secretária a ata da sessão anterior, que depois foi discutida e aprovada por unanimidade. Continuando foi feita a leitura de ofícios e indicações e comunicações. Em seguida foi feita a apresentação e leitura do **Projeto de Lei nº 18/2024 que “Altera os anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores, receitas, despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 2006, de 08 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2025”** de autoria do Poder Executivo Municipal. Finalizado o Expediente, o Presidente novamente verificou o quorum regimental e anunciou a **pauta da Ordem do Dia com a discussão e votação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 17/2024 que “Disciplina a Adesão do Município de**

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, João França Neto, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GEXAZ-LFPAD-JKSAI-RVGEE-LOVGE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Manga ao Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhonha, Cochá, Peruaçu e São Francisco-CIMVALES, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências”, de autoria do Executivo.; Dando início às deliberações da Ordem do Dia, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão o Projeto de Lei nº 17/2024. Pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça solicitando que fosse lido o parecer emitido ao referido projeto, sendo então lido pela Secretária. Em discussão o Vereador Mozart juntamente com o Vereador Raimundo Mendonça teceram algumas dúvidas as quais foram esclarecidas pela assessoria jurídica da Casa, e os mesmos se consideraram atendidos. Finalizada a discussão, passou-se para a votação do Projeto de Lei nº 17/2024. Em primeira, segunda, e terceira votação, **o Projeto de lei nº 17/2024 foi aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, o Presidente informou que nada mais havendo para se deliberar em pauta da Ordem do Dia, declarou esta fase encerrada e que a reunião encontrava em explicação pessoal e considerações finais. Passando para as **considerações finais**, fez uso da palavra o Vereador Raimundo Mendonça, fez os cumprimentos regimentais e que findando o exercício gostaria de pedir uma presteza maior da comissão de legislação que está alterando os anexos das metas da LDO, que esse parecer tem que ser urgente porque depois temos que analisar ainda a lei orçamentária, então temos que abreviar os trabalhos porque temos prazo já findo para votar o orçamento; que está preocupado que o prefeito ainda não pagou as emendas nem de 2022, 2023 e já estourando o ano de 2024, então temos que ver o que a Casa pode fazer para que isso seja cumprido; que devemos pensar num aporte maior de recursos para o hospital, então temos que fortalecer o Hospital em prol da saúde, portanto devemos direcionar um teto de maior significância para o hospital. Usou da palavra o vereador Eric Ramon, fez os cumprimentos regimentais, e parabenizou o prefeito pelas obras de pavimentação de ruas em Nhandutiba, pela recuperação da ponte que havia caído entre Cachoeirinha e Canabrava,, bem como manutenção das estradas na divisa da Comunidade de Canabrava com o Município de Montalvania, bem como pede um olhar especial para a estrada de acesso a Comunidade de Grotão; e solicitou agilidade no pagamento das Emendas Impositivas que estão em atraso, vez que as Associações e comunidades estão precisando do recurso e que devemos prestar

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Rondonson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, João França Neto, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm.manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GEXAZ-LFPAD-JKSAI-RVGEI-LOVGE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



contas destas Emendas para os presidentes de Associações e para o povo das comunidades. Seguindo, não havendo mais pronunciamento, **o Presidente declarou encerrada a Sessão**, nos termos regimentais, E nada mais havendo para se tratar, eu, Cibelle da Saúde, 1ª Secretária de Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais vereadores presentes. Plenário João Francisco Bernardo, aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2024.

João França Neto
Presidente

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
1º Secretário(a)

Eric Ramon Lopo Seixas
Vereador(a)

Gilson Francisco Viana
Vereador(a)

Jácia Lopes
Vereador(a)

Mozart Alves Barbosa
Vereador(a)

Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador(a)

Ronderson Alves Xavier
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, João França Neto, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GEXAZ-LFPAD-JKSAI-RVGEE-LOVGE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ata da 17ª Sessão Ordinária de 04/11/2024

Status: processo de assinatura **PENDENTE**

Data da Versão do Doct.: 04/11/2024 19:29:18

Hash Interno: m2ca4tdkl7ks95fdpldczg5saeebve9hqfqw4fr



Chave de Verificação

GEXAZ-LFPAD-JKSAI-RVGEE-LOVGE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 18/11/2024 19:34
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 18/11/2024 19:34
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 18/11/2024 19:34
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	Assinado em 18/11/2024 19:33
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 18/11/2024 19:34
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 18/11/2024 19:34
845.***.***-87	Jácia Lopes	Pendente
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Pendente

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, João França Neto, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GEXAZ-LFPAD-JKSAI-RVGEE-LOVGE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

